



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 010/2017

Dispõe nomeação da Comissão para a gestão do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC da Câmara Municipal de Caparaó.

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó, MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 44, XXI e XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Instalar o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, atendendo ao disposto do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.330 de 01 de abril de 2016, que será exercido pelos os seguintes membros:

Art. 2º - A Comissão de Gestão do Serviço de Informações ao Cidadão, compor-se-á dos seguintes membros:

- I - ANDRÉA DE SOUZA SILVA FREITAS - PRESIDENTE**
- II - QUÉZIA CRISTINA LOPES VIEIRA - MEMBRO**
- III - DIOGENIS DA SILVA MIRANDA - MEMBRO**

Art. 3º - Compete aos membros designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC:

- I - disponibilizar atendimento presencial ao público;*
- II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;*
- III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sítio eletrônico www.caparao.mg.gov.br;*
- IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;*
- V - elaborar relatório mensal dos atendimentos, quando houver.*

Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Caparaó, 01 de fevereiro de 2017

Publique-se; Registre-se; Intime-se.


Dilmar Xavier Lopes
Presidente da Câmara
Biênio 2017/2018

Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000
Telefone: (32) 3747-1076

E-mail: camaracaparao@hotmail.com - www.camaradecaparao.mg.gov.br